

# Um dos pilares do Direito Penal moderno, jurista alemão Claus Roxin morre aos 93 anos

20/02/2025

Morreu nesta quinta-feira (20/2) o jurista alemão Claus Roxin, aos 93 anos de idade. Autor de vasta obra científica, o pensador é apontado por especialistas como um dos artífices do Direito Penal moderno.

Nascido em Hamburgo, em 1931, o jurista era professor catedrático emérito da Universidade de Munique, além de possuir 17 títulos de doutorados honorários conferidos por universidades em todo mundo.

Ele introduziu no Direito Penal o princípio de bagatela, também conhecido como princípio da insignificância, e aperfeiçoou a Teoria do Domínio do Fato, tese adotada por ministros do Supremo Tribunal Federal para condenar a maioria dos réus da Ação Penal 470 — processo que ficou conhecido como “mensalão”.

Na ocasião, o jurista deixou clara sua discordância com a interpretação que os ministros brasileiros fizeram do seu trabalho. Em entrevista que concedeu às repórteres Cristina Grillo e Denise Menche, da *Folha de S.Paulo*, em 2012, ele refutou a noção de que só o cargo serve para indicar a autoria do crime e condenou julgamento sob publicidade opressiva, como está acontecendo no Brasil.



Divulgação

*Um dos principais pensadores do Direito Penal moderno, jurista alemão Claus Roxin morre aos 93 anos*

O professor catedrático da Universidade Humboldt Berlim **Luís Greco** lamentou a perda.

“O professor Roxin não só revolucionou a forma de se pensar o Direito Penal: ele formou, inspirou gerações de juristas por todo mundo, sempre com generosidade, empenho, de forma cuidadosa. Eu diria até mesmo carinhosa. E se hoje o cultivo do Direito Penal em vários setores do planeta, especialmente na América Latina, e no Brasil, está alcançando o nível que está alcançando, isso deve muito à semente que ele plantou. Ele será sempre lembrado.”

O ministro **Gilmar Mendes**, do SRF, destacou o legado do intelectual alemão. “Jurista de ideias incontornáveis na atual dogmática penal, Claus Roxin deu nova roupagem à teoria do delito, com contribuições notáveis acolhidas por todo o mundo. Dono de celebrada carreira acadêmica — detentor do título de doutor honoris causa por inúmeras universidades distintas —, o pensador enfrentou temas tão vastos como arrestos, deixando a marca de sua concepção funcionalista na teoria do bem jurídico, na própria elaboração do princípio da bagatela e nas diversas contribuições voltadas ao tema da autoria delitiva, tendo destaque, no ponto, a teoria do domínio do fato.”

O decano do Supremo também afirmou que não tem dúvidas de que a obra de Roxin “continuará a frutificar, influenciando a compreensão de todos aqueles que, hoje e amanhã, decidam aprofundar-se nas instigantes sendas que compõem o Direito Penal e o Direito Processual Penal”.

O curso de doutorado de Gilmar resultou na tese “O Controle Abstrato de Normas Perante a Corte Constitucional Alemã e perante o Supremo Tribunal Federal” e foi concluído na Universidade de Munique, onde Roxin lecionava.

Quem também lamentou a morte do jurista foi **Paulo Sávio Maia**, advogado em Brasília e secretário-executivo do Centro Hans Kelsen de Estudos sobre a Jurisdição Constitucional (IDP).

“Ao concentrar seus esforços num tópico central da teoria do crime, o da autoria, Claus Roxin inscreveu seu nome no seletorol de referências necessárias da dogmática penal moderna. O desenvolvimento conceitual do ‘domínio do fato’ rendeu inúmeros frutos, como, por exemplo, uma noção de coautoria que, regida pelo critério do ‘domínio funcional’, diferencia-se da estrutura da imputação da autoria (‘domínio da ação’, para a modalidade direta). É pena que alguma pulsão acusatória tenha extremado as teses lançadas por Roxin para a imputação da autoria mediata em ‘aparelhos organizados de poder’; no Brasil e na América Latina, isso serviu de verniz teórico para criminalizações indiscriminadas da atividade empresarial.”



O criminalista **Alberto Zacharias Toron** destacou a importância do jurista para os estudiosos de Direito Penal. “A morte do professor Roxin nos deixa a todos que estudamos o Direito Penal e também o processo penal um pouco órfãos. Ele é uma referência internacional, eu conheci duas vezes, uma num curso que eu fiz em Gottingen, outra no Brasil, quando ele veio a convite do IBCCRIM, um homem de um ato muito ameno, acolhedor e que ensinou gerações de profissionais e suas luzes continuam a iluminar os caminhos de todos os profissionais do direito, dos tribunais mundo afora e o legado dele é imenso e eu tenho certeza que esse legado será honrado pelas gerações de profissionais que se seguirem. Lembro que o grande discípulo dele é um brasileiro que hoje dá aula em Berlim, que é o nosso querido Luís Greco. E saudades, saudades eternas do professor Klaus Roxin”.

“Claus Roxin foi uma referência para todos no Direito Penal. Suas ideias sobre a relação entre dogmática penal e política criminal são a base de muitos avanços. Fará muita falta”, lamentou o professor da Faculdade de Direito da USP e advogado **Pierpaolo Bottini**.

Já o advogado **Rodrigo Faucz** destacou a importância da obra do jurista no combate ao populismo penal. “O professor Claus Roxin certamente foi o maior pensador do Direito Penal contemporâneo, contribuindo para uma doutrina coerente, crítica e respeitadora dos direitos individuais. Em um tempo em que o populismo penal e a irracionalidade das políticas públicas atinge níveis cada vez maiores, as obras do professor vão continuar indispensáveis, relevantes e atuais, proporcionando a base para discutirmos um modelo de justiça mais justo e pautado na dignidade da pessoa humana.”

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-20/um-dos-pilares-do-direito-penal-moderno-o-jurista-alemao-claus-roxin-morre-aos-93-anos/>